



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CGC 08234 155/0001-02
Praça Bom Jesus, 28 CEP 59584-000

LEI Nº 372/93

**AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com o artigo 97, inciso XI e artigo 128 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a mediante licitação, proceder a alienação do seguinte bem móvel municipal:

- 01 (um) veículo marca Volkswagen, tipo kombi, ano e modelo 1989, chassi Nº 9BWZZZ23ZJP025421 e placa OF-7230.

Parágrafo Único - a modalidade de licitação referida no presente artigo, será designada pela Administração, sendo este, instrumento legal, a texto norteador do processo em apreço.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em, 30 de junho de 1993


HERIBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Heriberto Ribeiro de Oliveira
PREFEITO

CPF - 096.465.154 - 87